



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 24/2024  
PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES PARA O CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NO SEGUNDO  
SEMESTRE DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989; em consonância com o art. 21 e art. 35, inciso XVI, ambos da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe; em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, em face do que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE LÍNGUA FRANCESA PARA O ANO 2024, destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições Educacionais da Rede Pública Estadual que estejam enturmados e frequentando o Ensino Médio, bem como para servidores da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, em face do que estabelece o TERMO DE FOMENTO nº 01/2024, celebrado entre o Governo de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, e a Associação Cultural Franco-Brasileira.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O presente processo seletivo é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital e demais normas legais aplicáveis.
- 1.2. O objetivo do curso de Língua Francesa é habilitar os estudantes matriculados no Ensino Médio nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual no aprendizado da língua francesa, com aulas ministradas pela Instituição Aliança Francesa de Sergipe, presencialmente e/ou nos formatos híbrido/online, extensivo também aos servidores da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura de Sergipe.
- 1.3. As aulas do curso de Língua Francesa poderão ser realizadas na modalidade presencial, nas dependências da Aliança Francesa, situada na Rua Pacatuba, 288-A, Centro, Aracaju, Sergipe, e/ou EAD, em caráter de excepcionalidade.
- 1.4. O processo seletivo objeto deste Edital será realizado por meio da análise dos documentos exigidos no presente edital, bem como priorizando a data do envio da inscrição.

**2. DAS VAGAS:**

2. 1. Para o segundo semestre de 2024, serão oferecidas 20 (vinte) vagas.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

2.2. Fica assegurada a renovação da matrícula para o segundo semestre/2024, aos 70 (setenta) alunos que concluíram o primeiro semestre/2024.

**3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1. Podem se inscrever no processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes no curso de Língua Francesa, para o segundo semestre de 2024:

3.2.1. Estudante matriculado e cursando o Ensino Médio ou curso técnico subsequente em Instituição Educacional da Rede Pública Estadual, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis);

3.2.2. Professor efetivo lotado em Instituição Educacional da Rede Pública Estadual de Ensino;

3.2.3. Professor efetivo lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura;

3.2.4. Servidor efetivo lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura;

3.2.5. Servidor investido em cargo em comissão, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, exclusivamente para as vagas não preenchidas por estudantes, professores e demais servidores efetivos citados nos itens anteriores.

3.3. A inscrição, de caráter gratuito, deve ser realizada, exclusivamente, através do e-mail [sedes.seduc@educ.se.gov.br](mailto:sedes.seduc@educ.se.gov.br) com os seguintes documentos a serem anexados:

3.3.1. Para estudante:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II deste Edital)

b) Cópia do documento de identidade (com foto);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de matrícula emitido pelo SIGA;

3.3.2. Para Servidor:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo III deste Edital)

b) Cópia do documento de identidade (com foto);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do contracheque (apenas o cabeçalho).

3.3. Todas as inscrições e seus respectivos documentos serão rigorosamente analisados por uma comissão formada para tal fim.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.4. Serão submetidos ao processo seletivo, a ser realizado por meio da análise dos documentos, bem como obedecendo à data de envio das inscrições, os candidatos que estiverem com toda a documentação devidamente anexada, conforme item 3.2 deste Edital.

3.5. A inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital será tornada sem efeito.

3.6 A SEDUC publicará no endereço [www.seduc.se.gov.br](http://www.seduc.se.gov.br), a listagem oficial final dos(as) inscritos(as), constando o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), parte dos algarismos do CPF e a indicação de que a inscrição foi Deferida ou Indeferida, conforme cronograma descrito no anexo I.

3.7. A inscrição no Processo Seletivo objeto deste Edital implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO:**

4.1. Se o número de inscritos for inferior ao quantitativo de vagas disponibilizadas neste edital, o processo seletivo será realizado a partir da verificação dos requisitos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição para fins de deferimento.

4.2. Se o número de inscritos ultrapassar as vagas disponibilizadas neste edital, o processo seletivo será realizado dando prioridade à ordem de chegada da inscrição.

4.3. Após analisados os documentos e preenchidas as vagas existentes, em havendo um número maior de inscrições, será criada uma lista de excedentes para posterior preenchimento de vagas de relativas a eventuais desistências.

4.4. Será divulgado o resultado da seleção com a relação de classificados através do site [www.seduc.se.gov.br](http://www.seduc.se.gov.br), além do mural da Aliança Francesa, ficando o candidato obrigado a verificar o resultado.

4.5. No decorrer do curso, caso haja desistência por parte de algum cursista, essa vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de excedentes.

#### **5. DA MATRÍCULA:**

5.1. A documentação dos candidatos selecionados será encaminhada para a Aliança Francesa, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

5.2. Os candidatos selecionados deverão confirmar sua matrícula e horário em que irão estudar, pelo site da Aliança Francesa, <http://www.afaju.com.br>, ou presencialmente, na sede da Aliança Francesa, **conforme o cronograma constante do anexo I deste Edital.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

5.3. O aluno menor de 18 anos deverá comparecer à sede da Aliança Francesa acompanhado do seu responsável legal para confirmação da matrícula.

5.4. Em nenhuma hipótese, a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura disponibilizará transporte para deslocamento de cursistas.

**6. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:**

6.1. A Aliança Francesa de Aracaju ficará responsável pela composição das turmas, considerando o horário mais adequado ao cursista e àquela instituição, devendo ficar assegurada a prioridade na frequência das aulas do ensino regular da rede estadual, como também adequar com os horários compatíveis dos servidores da SEDUC.

**7. DA CARGA HORÁRIA E DA EXECUÇÃO DOS CURSOS:**

7.1. Os módulos do curso de Francês terão duração de 1 (um) semestre letivo com carga horária de 3h/aula semanais, ministradas nos turnos manhã, tarde e/ou noite.

7.2. Os turnos das aulas serão definidos conjuntamente com os cursistas e/ou seus responsáveis, no caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos.

**8. DO MATERIAL DIDÁTICO, DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO:**

8.1. Os candidatos selecionados receberão o material didático gratuitamente, bem como terão acesso livre e gratuito à plataforma digital da instituição, em que poderão efetuar pesquisas e realizar suas atividades.

8.2. No decorrer de cada módulo, o cursista será submetido à avaliação escrita e oral.

8.3. Após o término do último módulo do ano letivo, a Aliança Francesa deverá emitir o certificado de conclusão e entregá-lo ao aluno.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO CURSISTA:**

9.1. O cursista deverá se dedicar integralmente ao cumprimento do plano de atividades do curso.

9.2. O cursista deverá se submeter às avaliações no decorrer do curso, sendo sua aprovação em cada módulo condição imprescindível para o acesso aos módulos seguintes.

9.3. O cursista, ou seus responsáveis, deverá informar à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, por meio do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil – SEADES/DASE, os casos de mudança de turma no curso, transferência de Instituição Educacional ou desistência do curso de francês.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 9.4. O cursista deverá ser assíduo, cumprindo durante todo o curso a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas online e/ou presenciais, comprovada através de documento de frequência emitido mensalmente pela Aliança Francesa, tendo em vista que o número de faltas será levado em consideração como critério para seu desligamento do curso.
- 9.5. O cursista que desistir, evadir ou abandonar o curso sem uma justificativa plausível não mais terá direito a participar do convênio em editais futuros.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 10.1. A inscrição do participante implicará aceitação das normas contidas neste Edital.
- 10.2. O participante não poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior vinculados a este processo seletivo, regularmente divulgados, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 10.3. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 10.4. Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - [www.seduc.se.gov.br](http://www.seduc.se.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.
- 10.5. A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, por meio do SEADES/DASE - Comissão Organizadora, é o órgão responsável para dirimir quaisquer questões relacionadas ao objeto de que trata este Edital.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, através do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil – SEADES/DASE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.**

Aracaju, 31 de julho de 2024.

**JOSÉ MACEDO SOBRAL**  
Secretário de Estado da Educação e da Cultura



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
01	Lançamento do Edital	13/08/2024
02	Período das inscrições	De 13 a 15//08/2024
03	Divulgação dos inscritos deferidos	16/08/2024
04	Período de recurso	DIA 19/08/2024
05	Divulgação da lista pós recurso	20/08/2024
06	Período de matrícula	20/08/2024
07	Início das aulas	21/08/2024



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO/ALUNO DA REDE ESTADUAL**

NOME: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Endereço Complementar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ CELULAR \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escola onde estuda: \_\_\_\_\_

Endereço da Escola \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Endereço complementar: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ano em que está matriculado \_\_\_\_\_ Mod. Ensino \_\_\_\_\_

Fone da Escola \_\_\_\_\_ CelDiretor/Coord \_\_\_\_\_

E-mail da escola \_\_\_\_\_

**OBRIGATÓRIO NO CASO DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS:**

Responsável: \_\_\_\_\_

Nº de telefone \_\_\_\_\_ Nível de parentesco: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO/SERVIDOR DA SEDUC**

NOME \_\_\_\_\_

Endereço: Rua/Av.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço Complementar: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço do local de trabalho \_\_\_\_\_

OBS.: Anexar:

-RG/CPF- frente e verso;

Cópia do contracheque (apenas o cabeçalho)